

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

PROPOSTAS: 15 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 17 DE ABRIL DE 2026 POR EMAIL: COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR

Link do Edital:

Código registro TCE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 denovembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **ALDORI RENGEL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES EM FERRO GALVANIZADO, DESTINADAS AO FECHAMENTO DO ESPAÇO INFERIOR DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA/SC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.**

2. DOS ITENS

Item	Descrição	Medidas	Quantidade
01	Grade em ferro galvanizado 3/8	2,10 m x 0,65 m	02
02	Grade em ferro galvanizado 3/8	3,10 m x 1,005 m	02
03	Grade em ferro galvanizado 3/8	2,50 m x 2,20 m	01

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação visa atender à necessidade de fechamento e proteção do espaço inferior do prédio da Câmara, atualmente aberto, o que possibilita:

- 3.1.1 Acesso indevido de pessoas;
- 3.1.2 Entrada de animais;
- 3.1.3 Acúmulo de sujeira e resíduos;
- 3.1.4 Riscos à conservação do patrimônio público.

3.2 A instalação de grades em ferro galvanizado apresenta-se como solução eficiente, durável e economicamente viável, contribuindo para a segurança, organização e preservação do imóvel público.

4. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:

Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 4.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado.

4.3.3 Será escolhida a proposta mais vantajosa - a mais econômica.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelo Setor Administrativo da Câmara, observando-se o menor preço por item para o objeto da contratação, desde que atendidas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.2 Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Conforme proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUIA
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 10 (dez) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Aldori Rengel, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 14 de abril de 2026.

Aldori Rengel
Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso I do Art. 72, Lei 14.133/2021)

Processo nº 03/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, DESTINADO AO CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento das bandeiras será realizada por Licitação Eletrônica na categoria Dispensa, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do produto justifica-se pela necessidade de abastecimento de café para consumo nas dependências da Câmara Municipal, sendo item de consumo contínuo utilizado por servidores, vereadores e para atendimento ao público durante reuniões, sessões legislativas e atividades administrativas.

3.2A inexistência do produto pode comprometer o atendimento institucional e o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Café torrado e moído, categoria tradicional ou superior, embalagem original lacrada ou a vácuo, peso líquido de 500g, produto próprio para consumo humano, dentro do prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega.	Unidade	50

4.1 O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento do produto deverá ocorrer conforme solicitação da Câmara Municipal, podendo ser realizado em **entrega única**, observadas as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e acondicionamento.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Até **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 Com base na pesquisa de preços realizada em contratações públicas constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e adotando-se a **mediana como metodologia de referência**, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi obtido o seguinte valor estimado:

- **Valor unitário:** R\$ 30,20
- **Quantidade:** 50 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 1.510,00

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1 A aquisição será realizada em regime de entrega integral, com fornecimento total dos itens conforme especificações.

8.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia:

Endereço: Rua 25 de Novembro, nº 340, Centro.
Município: Imbuia/SC.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento poderá ocorrer por **boleto bancário ou transferência via PIX**, em prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo do objeto.

9.2 Caso a empresa não seja optante pelo **Simples Nacional**, poderão ser aplicadas as retenções tributárias de **Imposto de Renda**, conforme legislação vigente.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 O recebimento será realizado pelo setor responsável, verificando a conformidade com as especificações.

10.2 Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição imediata dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

- Fornecer o produto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e integridade do produto entregue;
- Substituir produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou não atenderem às especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratante:

- Receber e conferir os produtos fornecidos;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes.

13.2 A Câmara poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.

13.3 A execução será acompanhada pelo fiscal:

Fiscal do contrato: Sr. Laudir Givanildo Schvidan

13.4 Ocorrências poderão ser comunicadas ao gestor:

Gestor do contrato: Sr. Aldori Rengel

13.5 O fiscal garantirá o cumprimento de todas as condições pactuadas.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14.2 A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço, respeitando integralmente as especificações exigidas.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

15.2 Será realizado por transferência em conta corrente ou boleto.

15.3 A contratada deverá emitir nota fiscal conforme exigências legais.

15.4 Documentos obrigatórios com a nota fiscal:

- a) Certidão Conjunta Federal
- b) Certidão Negativa Estadual e Municipal
- c) CRF/FGTS
- d) CNDT

15.5 A contratante poderá reter tributos conforme legislação aplicável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal de 2026.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Laudir Givanildo Schvidan.

17.2 A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir eventuais litígios não solucionados administrativamente.

Imbuia, 05 de março de 2026

Daniel Augusto Schmoller
Auxiliar Administrativo
Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso I do Art. 72, Lei 14.133/2021)

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES EM FERRO GALVANIZADO, DESTINADAS AO FECHAMENTO DO ESPAÇO INFERIOR DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUÍ/SC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento das bandeiras será realizada por Licitação Eletrônica na categoria Dispensa, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação visa atender à necessidade de fechamento e proteção do espaço inferior do prédio da Câmara, atualmente aberto, o que possibilita:

3.1.1 Acesso indevido de pessoas;

3.1.2 Entrada de animais;

3.1.3 Acúmulo de sujeira e resíduos;

3.1.4 Riscos à conservação do patrimônio público.

3.2 A instalação de grades em ferro galvanizado apresenta-se como solução eficiente, durável e economicamente viável, contribuindo para a segurança, organização e preservação do imóvel público.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Medidas	Quantidade
01	Grade em ferro galvanizado 3/8	2,10 m x 0,65 m	02
02	Grade em ferro galvanizado 3/8	3,10 m x 1,005 m	02
03	Grade em ferro galvanizado 3/8	2,50 m x 2,20 m	01

Observação: Todos os serviços deverão incluir instalação completa no local indicado pela Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratada deverá:

5.1.1 Estar regularmente constituída e em situação fiscal regular;

5.1.2 Possuir experiência na execução de serviços de serralheria/metálicos;

5.1.3 Utilizar materiais de qualidade, adequados e duráveis;

5.1.4 Executar os serviços com mão de obra qualificada;

5.1.5 Cumprir normas de segurança do trabalho aplicáveis;

5.1.6 Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Até **30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Conforme proposta mais vantajosa obtida na pesquisa de preços.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

- 8.1 A execução ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia/SC;
- 8.2 Os serviços deverão ser realizados em horário comercial;
- 8.3 A contratada deverá realizar conferência prévia das medidas no local;
- 8.4 A instalação deverá ser realizada de forma segura, sem danos à estrutura existente;
- 8.5 Eventuais ajustes deverão ser feitos sem ônus adicional para a Administração.

9. FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento poderá ocorrer por **boleto bancário ou transferência via PIX**, em prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo do objeto.
- 9.2 Caso a empresa não seja optante pelo **Simples Nacional**, poderão ser aplicadas as retenções tributárias de **Imposto de Renda**, conforme legislação vigente.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 10.1 O recebimento será realizado pelo setor responsável, verificando a conformidade com as especificações.
- 10.2 Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição imediata dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 São obrigações da contratada:
 - Executar o objeto conforme especificações;
 - Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
 - Fornecer materiais e mão de obra necessários;
 - Garantir a qualidade dos serviços prestados;
 - Cumprir prazos estabelecidos..

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 São obrigações da contratante:
 - Receber e conferir os produtos fornecidos;
 - Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
 - Fiscalizar a execução do objeto contratado;
 - Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada.

13. GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes.
- 13.2 A Câmara poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.
- 13.3 A execução será acompanhada pelo fiscal:
Fiscal do contrato: Sr. Laudir Givanildo Schvidan
- 13.4 Ocorrências poderão ser comunicadas ao gestor:
Gestor do contrato: Sr. Aldori Rengel
- 13.5 O fiscal garantirá o cumprimento de todas as condições pactuadas.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1 O fornecedor será selecionado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- 14.2 A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço, respeitando integralmente as especificações exigidas.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

15.2 Será realizado por transferência em conta corrente ou boleto.

15.3 A contratada deverá emitir nota fiscal conforme exigências legais.

15.4 Documentos obrigatórios com a nota fiscal:

a) Certidão Conjunta Federal

b) Certidão Negativa Estadual e Municipal

c) CRF/FGTS

d) CNDT

15.5 A contratante poderá reter tributos conforme legislação aplicável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal de 2026.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Laudir Givanildo Schvidan.

17.2 A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir eventuais litígios não solucionados administrativamente.

Imbuia, 14 de abril de 2026

Daniel Augusto Schmoller

Auxiliar Administrativo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2026
Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia – SC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pela Proposta: _____

Cargo/Função: _____

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES EM FERRO GALVANIZADO, DESTINADAS AO FECHAMENTO DO ESPAÇO INFERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

3 Proposta de Preços

Item	Descrição	Medidas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Grade em ferro galvanizado 3/8	2,10 m x 0,65 m	02	_____	_____
02	Grade em ferro galvanizado 3/8	3,10 m x 1,005 m	02	_____	_____
03	Grade em ferro galvanizado 3/8	2,50 m x 2,20 m	01	_____	_____

Valor Total da Proposta: R\$ _____

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: mínimo de 30 (trinta) dias

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias

Condições de pagamento: conforme edital

Frete incluso: (x) Sim () Não

Instalação inclusa: (x) Sim () Não

5. DECLARAÇÕES

Declaro que:

Estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, transporte, encargos sociais, mão de obra e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

Tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Cumpro plenamente os requisitos de habilitação.

6. LOCAL E DATA

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2026

7. ASSINATURA

Nome do Responsável Legal

CPF: